

OFICIO CBH AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE-GD-8/ N° \_\_\_\_/2020

Aos Senhores Conselheiros CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8.

Assunto: Regras para realização da 2ª Reunião Ordinária do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8.

É com grande satisfação que CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, no uso das atribuições e seguindo a Deliberação Normativa nº 05/2020 do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, informa V. S.<sup>a</sup> as regras para realização da 2ª Reunião Ordinária do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00, por meio da plataforma digital, com acesso a ser informado posteriormente.

1. A reunião terá início às 09:00 com uma tolerância de 05 (cinco) minutos respeitando o quórum mínimo;
2. Solicitamos aos participantes que sigam com a pauta da convocação já enviada, dispensado os cumprimentos e/ou assuntos paralelos;
3. Informamos que para confirmação da participação ou justificção da ausência o conselheiro deverá digitar no chat seu nome completo, Instituição que representa, e-mail de contato, seguido da descrição “PRESENTE”;
4. Se não for conselheiro formal do CBH Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD-8, escrever no chat a palavra “CONVIDADO”;
5. A reunião será gravada para possibilitar a produção do registro, caso não queira sua imagem gravada, desative a sua câmera;
6. Fotos poderão ser tiradas durante a videoconferência para fins de divulgação;
7. As inscrições para fala deverão ser realizadas via chat, inserindo seu nome completo seguido da descrição “PALAVRA”. Elas só serão iniciadas após a finalização da apresentação do item de pauta. Conforme o destaque “em discussão”, após a inscrição, aguarde ser chamado;
8. Cada participante terá 02 (dois) minutos de fala, considerando para tanto o número máximo de 05 (cinco) membros, por item de pauta. Após o tempo limite, o microfone será desativado pelo representante da Secretaria;

9. Em caso de encaminhamento para votação a mesma acontecerá após abertura pela Diretoria, as rejeições e abstenções de matérias em votação deverão ser manifestadas via chat, caso não haja nenhuma manifestação será considerado como aprovado.
10. Será necessário que todos desativem os microfones e que apenas sejam ligados após a autorização da participação pela Secretaria;
11. Todos os que não tiverem a fala autorizada terão seus microfones desativados, para evitar ruídos e interferências, prejudicando o andamento da reunião;
12. Quando precisar se ausentar temporariamente, certifique-se de haver desabilitado a câmera e o microfone, a fim de evitar interferências;
13. As apresentações, quando ocorrerem, terão tempo máximo acordado entre a Diretoria e o apresentador, com tempo igual para debates;
14. A tela será compartilhada pela Secretaria;
15. O chat será controlado pela Secretaria.

Atenciosamente



Marco Túlio Machado Borges Prata

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande

Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande